

*Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Granja, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade.*

## RESOLUÇÃO Nº 49/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício de nº 38 da Secretaria Municipal de Saúde de Granja, datado 12 de fevereiro de 2025, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
2. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA) e Assessoria Executiva (ASSES), contido no Processo NUP Nº 24001.011248/2025-11 favorável à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Granja, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Granja de recursos federais adicionais de Incremento Temporário de Custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2333899	Hospital Maternidade Dr. Vicente Arruda	7.965.866,41
7992130	UPA Antonia Coelho de Oliveira	

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Granja.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2025.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS